



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7360 • Terça-feira, 21 de maio de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	12
PROCURADORIA GERAL.....	17
SAÚDE	48
SERVIÇOS PÚBLICOS	51
EDUCAÇÃO	53
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	54
MEIO AMBIENTE	54
CULTURA.....	55
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	55
ESPORTES	55
CET.....	56
CÂMARA	58
COMISSÃO	60
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	60
FUNDAÇÃO	61
CONSELHOS	64

LEI Nº 3.538 DE 20 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei nº 0242/2018 – Autor: Vereador Geonísio Pereira de Aguiar)

ALTERA O INCISO XXXI DO § 5º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de abril de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.538

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXI do § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“XXXI – no dia 31 de maio, o Dia do Jovem Vereador.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.455 DE 20 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS - PEUC E DA ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS, ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005, DE 16 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS
COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios – PEUC e da Arrecadação de Bens Imóveis Abandonados no Município de Santos, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual tem por função a implementação de projetos, ações e programas que visem o parcelamento, edificação e utilização compulsórios - PEUC, bem como a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 3º A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e seus respectivos suplentes;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e seu respectivo suplente;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e seu respectivo suplente;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança - Departamento da Defesa Civil e seu respectivo suplente;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e seu respectivo suplente;

VII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-Santista e seu respectivo suplente.

§ 1º Os membros da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Presidente da Comissão, após manifestação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Fica criada a Secretaria Executiva da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, de caráter administrativo e técnico, com as seguintes atribuições:

I – coordenar a preparação das informações e documentos necessários à análise das propostas, projetos e iniciativas em geral da Comissão;

II – colaborar na articulação da Comissão com os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto às matérias de sua competência;

III – prestar assistência direta aos membros da Comissão;

IV – encaminhar avisos de convocação ou convite para as reuniões da Comissão;

V – secretariar e elaborar as atas das reuniões da Comissão;

VI – minutar os atos e documentos expedidos pela Comissão;

VII – gerenciar e manter em arquivo os documentos submetidos, apreciados ou produzidos pela Comissão;

VIII – exercer outras atribuições relacionadas com o expediente administrativo da Comissão;

IX – desempenhar outras atribuições correlatas, a critério do Presidente da Comissão ou do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º O suporte administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão será fornecido, por meio de sua Secretaria Executiva, pelos órgãos e servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º O Secretário Executivo da Comissão, sem direito a voto, será designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, dentre os servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Para fins de aplicação dos instrumentos a que se refere o artigo 1º, compete à Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade:

I – levantar, processar e analisar informações que impliquem na caracterização dos imóveis como não utilizados, subutilizados, não edificados ou abandonados;

II – criar cadastro de imóveis não utilizados, subutilizados, não edificados ou abandonados;

III – notificar os proprietários ou responsáveis pelo imóvel;

IV – abrir e instruir os processos administrativos dos imóveis passíveis de notificação, deliberando ao final.

§ 1º Serão consideradas como fontes de informações hábeis a permitir a inserção de um imóvel no cadastro:

I – bancos de dados específicos da Prefeitura Municipal, autarquia ou empresa pública municipal;

II – informações prestadas por concessionárias de serviços públicos acerca de consumo ínfimo ou inexistente;

III – pesquisas acadêmicas de institutos de pesquisas reconhecidos;

IV – diligências e vistorias efetuadas por agentes da administração municipal;

V – denúncias registradas oficialmente;

VI – outras fontes levadas ao conhecimento da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

§ 2º A cada imóvel inserido no cadastro corresponderá um processo administrativo com as informações colhidas e a decisão fundamentada acerca da caracterização do imóvel dentro dos instrumentos previstos.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A APLICAÇÃO DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS – PEUC

Art. 5º As notificações para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios - PEUC dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, conforme definições contidas na Lei Complementar 1.005, de 16 de julho de 2018 serão levadas a efeito atendendo à seguinte ordem preferencial:

- I** – Macrozona Centro;
- II** – Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- III** – Zonas Industriais e Retroportuárias – ZIR da Macroárea Insular;
- IV** – Áreas de Adensamento Sustentável – AAS.

§ 1º A qualquer tempo, mediante denúncia oficialmente registrada e depois de constatada sua veracidade, é possível aplicar o instrumento independentemente da ordem preferencial, das áreas de incidência, definidas neste artigo.

§ 2º A ordem preferencial das áreas de aplicação, estabelecida neste artigo, pode ser alterada, justificada pelo proponente, com a concordância da Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, desde que esteja em conformidade com os projetos estratégicos e estruturantes do Município.

Art. 6º Observadas as informações em cadastro e as deliberações adotadas, os proprietários ou responsáveis legais instados a parcelar, edificar ou utilizar seus imóveis, nos termos e prazos do artigo 69 da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, serão notificados pelo órgão municipal de planejamento urbano da seguinte forma:

- I** – por servidor do órgão municipal de planejamento urbano;
- II** – por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for domiciliado fora do território do Município de Santos;
- III** – por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando frustrada, por 03 (três) vezes, a tentativa de notificação pessoal, na forma prevista no inciso I e por uma tentativa na forma prevista no inciso II deste artigo.

§ 1º A notificação deverá ser acompanhada de relatório elaborado pela Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I** – ficha cadastral;
- II** – matrícula atualizada e;
- III** – documentação comprobatória de caracterização do imóvel como não parcelado, não edificado ou não utilizado.

§ 2º O prazo para ocupação dos imóveis edificados não utilizados será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da notificação.

§ 3º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por 45 dias, caso o proprietário apresente justificativa à Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

Art. 7º Os processos administrativos de emissão de alvará de aprovação de projeto nos imóveis sujeitos a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios – PEUC terão análise e tramitação prioritárias em relação aos demais projetos e prazos definidos, conforme o artigo 69, da Lei Complementar nº 1005, de 16 de julho de 2018.

Art. 8º A averbação da notificação na matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária, de que trata o artigo 69 da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, deverá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação.

§ 1º Caso o proprietário promova o adequado aproveitamento do imóvel, em qualquer etapa de aplicação dos instrumentos, ou ainda, seja deferida a impugnação após a notificação ou averbação, a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade fornecerá o documento necessário para que o proprietário providencie seu cancelamento junto ao cartório e promoverá a atualização do cadastro municipal.

§ 2º Cabe ao proprietário ou responsável legal notificado informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano uma das seguintes providências, conforme o caso:

- I** – protocolo de solicitação de aprovação de projeto de parcelamento ou edificação;
- II** – cópia do comprovante de pagamento de conta de energia ou água para a comprovação da utilização;
- III** – cópia do alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo ou de edificação;

IV – cópia do alvará de aprovação de projeto de reforma de edificação;

V – atestado de início das obras de implantação do parcelamento ou da edificação emitido pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento.

§ 3º Os pedidos de expedição dos documentos referidos pela Prefeitura Municipal de Santos serão instruídos, analisados e decididos em caráter prioritário.

Art. 9º O proprietário poderá impugnar a notificação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a seu recebimento, apresentando obrigatoriamente um dos documentos elencados no §2º do artigo 9º ou documentos que comprovem as situações descritas no artigo 6º.

§ 1º A impugnação será dirigida à Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, a qual caberá decidí-la no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, ouvidos os demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, quando pertinente.

§ 2º Apresentada tempestivamente a impugnação, fica suspensa a contagem do prazo para edificar, parcelar ou dar uso ao imóvel, assim como o da averbação da notificação na matrícula respectiva.

§ 3º A decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 4º Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua publicação.

Art. 10. A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade informará à Secretaria Municipal de Finanças o eventual descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios anualmente, visando à aplicação do IPTU Progressivo.

Parágrafo único. Iniciada a aplicação do IPTU Progressivo, o órgão municipal de planejamento urbano fica responsável por informar à Secretaria Municipal de Finanças para que esta promova, para o ano seguinte, as correções necessárias na alíquota do imposto incidente, adequando-a aos valores ordinariamente exigidos para o imóvel.

Art. 11. Para efeito do desdobro previsto no artigo 69, §10º da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, o lote resultante do parcelamen-

to deverá ter área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 8,00m (oito metros), nos termos da Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 12. O procedimento de arrecadação de bens imóveis urbanos privados e abandonados, edificados ou não, cujos proprietários não tenham a intenção de conservá-los em seu patrimônio, assim considerados na condição de bens vagos, observará as disposições contidas nos artigos 103 a 105 da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018.

Parágrafo único. Há presunção de que não há mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, o proprietário não satisfizer os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por 05 (cinco) anos.

Art. 13. A cada imóvel corresponderá um processo administrativo para tratar da arrecadação que será deflagrado de ofício pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou mediante denúncia.

Parágrafo único. A denúncia, referente ao artigo 105 Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, deverá ser formalizada no âmbito dos Postos de Atendimento aos municípios ou na Ouvidoria do Município, vedando-se a sua forma anônima, com encaminhamento para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de autuação do respectivo processo administrativo.

Art. 14. O processo administrativo de arrecadação devidamente instruído com as diligências e documentos acima indicados será enviado a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

Art. 15. A Comissão deverá notificar o proprietário ou responsável, para, querendo apresentar impugnação, apenas e tão somente no que se refere à presunção de abandono caracterizada nos termos deste diploma, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente a seu recebimento.

§ 1º A impugnação será dirigida à Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, a qual caberá decidí-la no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, ouvidos os demais órgãos da Admi-

nistração Direta ou Indireta, quando pertinente.

§ 2º A decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua publicação.

Art. 16. No caso de não provimento da defesa apresentada pelo titular do domínio do imóvel ou na ausência de manifestação dele com transcurso "in albis" do prazo, será publicado no Diário Oficial do Município, decreto declarando o bem vago por abandono e autorizando a arrecadação do imóvel.

Art. 17. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio que alude o artigo 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a posse fica condicionada, desde que realizado pelo contribuinte em favor do município, o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo município em razão da posse provisória.

Art. 18. O procedimento de arrecadação será retomado na hipótese de eventual descumprimento do parcelamento dos débitos fiscais existentes.

Art. 19. Respeitado o procedimento de arrecadação e decorridos 03 (três) anos da data da publicação da declaração de abandono do imóvel, sem manifestação do titular do domínio, o bem passará a propriedade do Município na forma do artigo 1.276, do Código Civil Brasileiro.

Art. 20. A Procuradoria Geral do Município adotar, oportunamente, as medidas judiciais tendentes à regularização do imóvel arrecadado perante o Oficial de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica facultada a utilização do consórcio imobiliário para o devido aproveitamento do imóvel sobre incidência do instrumento do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsório, conforme e nos termos específicos dispostos no artigo 76, da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018.

Art. 22. O órgão municipal de planejamento urbano estabelecerá procedimentos de divulgação, esclarecimento e atendimento aos proprietários notificados, assim como chamamentos públicos e outras atividades de divulgação que permitam sua aproximação com agentes econômicos interessados na produção imobiliária, observados os prin-

cípios que regem a Administração Pública, notadamente os da isonomia e transparência.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.456 **DE 20 DE MAIO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.895, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE BRINCAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.895, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A organização e desenvolvimento dos eventos comemorativos da "Semana Municipal de Brincar" ficarão sob responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Governo ou outra que vier a substituí-la e da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2097-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. NELSON DOS SANTOS MARQUES, registro nº 16.768-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2098-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS, registro nº 21.545-9, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região da Orla e Zona /Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 11 a 25 de maio de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2099-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA, registro nº 15.657-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal III - Inspetor, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ivanei Pinto de Mello, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 2076-P-DEGEPAT/2019,

DE ACORDO COM O P.A. Nº 219058/2019-91 PUBLICADA EM 20/05/2019.

Onde se lê:

..., exonera a pedido, a partir de 09 de abril de 2019, ...

Leia-se:

..., exonera a pedido, a partir de 20 de maio de 2019, ...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1851-P-DEGEPAT/2019,

DE ACORDO COM O P.A. Nº 212479/2019-91 PUBLICADA EM 02/05/2019.

Onde se lê:

“..., no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.”

Leia-se:

“..., no período de 18 a 27 de março de 2019.”

**PORTARIA Nº 087/2019-GPM
DE 20 DE MAIO DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia KATIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL, registro nº 24.284-2, para exercer o cargo de Diretora Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES, em substituição, durante o impedimento de DANIELLE ZANGRANDO, no período de 06 a 15 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**



**ATOS DA COMISSÃO
COORDENADORA DO
EVENTO FESTA INVERNO
SANTOS - 2019**

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do evento Festa Inverno - Santos 2019, em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº8.445 de 13 de maio de 2019, faz publicar a relação das entidades beneficentes inscritas para explorar a área de alimentação do evento:

RESTAURANTE

1. Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
2. Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE
3. Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral- APPC
4. Associação Filantrópica Católica Ortodoxa “Creche São Jorge”
5. Casa Vó Benedita
6. Lar das Moças Cegas
7. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno

LANCHONETE

1. ABRACCII - Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infante Juvenil
2. Asilo dos Inválidos de Santos - Casa do Sol
3. Associação de Assistência à Infância Estrela Guia
4. Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas
5. Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
6. Associação Expressão de Vida
7. Casa do Paraplégico de Santos
8. Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas- CACTOS
9. Centro de Convivência “Santa Rita”
10. Centro de Convivência Esperança e Vida- CCEV
11. Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
12. Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
13. Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral
14. Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX
15. ONG Vidas Recicladas
16. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

**COMISSÃO COORDENADORA
DO EVENTO FESTA INVERNO SANTOS- 2019**



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.05.2019

Processo nº: 22.360/2019-18 GABRIEL MORENO FERNANDES CNPJ: 27.311.813/0001-59 – Autorizo o embargo do estabelecimento, conforme manifestação da SEFIS-DIR/DEFEMP.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2019

Processo número 17.639/2019-16 – Cadel Transportes e Serviços Ltda. – EPP. Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 227276/2017-55 - JOAQUIM TORRES TEIXEIRA-Restitua-se a importância de R\$142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, referente a 2ª parcela do AR nº 19203/2017, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento. Quanto a 3ª parcela o contribuinte deverá entrar em contato com o banco Itau; já as demais parcelas foram estornadas à conta do contribuinte.

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 258803/2018-54 - SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE SANTOS - Nada há que atender uma vez que o pedido é intempestivo.

Nº Processo Digital 255575/2018-15 - SEICHONO-IE DO BRASIL - Sim na forma da lei, para o exercício de 2019.

Nº Processo Digital 242878/2018-12 - COMUNIDADE MISSIONÁRIA MAANAIM - Nada há que atender, uma vez que já houve reconhecimento da imunidade do IPTU para os imóveis em questão.

Nº Processo Digital 214868/2018-42 - IGREJA

BATISTA CENTRAL DE SANTOS - Indeferido por não estar sendo utilizado em suas finalidades essenciais.

Nº Processo Digital 242883/2017-63 - UNIVERSO PALACE CLUBE - Indeferido pelo não atendimento da intimação nº 88642.

Nº Processo Digital 236964/2017-89 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Sim na forma da lei, para o exercício de 2018.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 226481/2019-19 - AGÊNCIA MARÍTIMA ORION LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 196,94 (cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 227276/2017-55 - JOAQUIM TORRES TEIXEIRA-Restitua-se a importância de R\$142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, referente a 2ª parcela do AR nº 19203/2017, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento. Quanto a 3ª parcela o contribuinte deverá entrar em contato com o banco Itau; já as demais parcelas foram estornadas a conta do contribuinte.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Bancas de Jornal

224719/2019-08 - ROSEMEIRE DE FÁTIMA TINTO LARA - Deferido pedido face à manifestação da Se-fis-Fec e fiscal de posturas.

P.A 027.333/2019-14 - MARCIA NARTINS DE MELO - Indefiro pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato; P.A. 025.175/2019-02 - ROMÁRIO BATISTA DOS SANTOS - Indefiro pedido requerido devido sua impestividade o prazo para retirada das mercadorias apreendidas de acordo com o Código de Posturas Municipais é cinco dias contados da data da apreensão; P.A. 087.650/2018-54 - RODRIGO DOS SANTOS BORGES - Prejudicado, assunto já tratado através do Processo 005.605/2019-99; P.A. 080.333/2018-43 - OFÍCIO Nº 654/2018 - DGCM - Canceladas as intimações 105.407-B, 100.948-

B, 104.650-B, 104.649-B, 105.409-B, 105.408-B e 93.997-B pois foram emitidas equivocadamente pela Guarda Municipal; P.A. 013.150/2019-76 – Anulado auto de infração 32.301, pois não foi indicado Artigo que embasou a aplicação da penalidade pela Guarda municipal; P.A. 013.162/2019-55 – Anulado auto de infração 32141, pois o CPF do autuado não está de acordo com o nome indicado; P.A. 013.188/2019-49 – OFÍCIO 85/2019 – DGM/SESEG – Anulado auto de infração 32119, pois o CPF apresentando não está de acordo com a pessoa física autuada pela Guarda Municipal; P.A. 013.277/2019-77- P.A. 013.277/2019-77 – Anulado auto de infração 32115, pois o CPF apresentado é inexistente, P.A. 017.571/2019-76 – Anulado auto de infração 32113 pois foi emitido pela Guarda Municipal com CPF incompleto; P.A. 026.155/2019-22 – MISS SEREIA PESCADOS EIRELLI – Indeferido pedido por falta de amparo legal requerimento deve ser realizado na figura do permissionário;

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 152/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 574/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP., Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Maio /2019: R\$ 25,37(vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 153/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 574/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP. Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 15,17 (quinze reais e dezessepte centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 154/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 582/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP., Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Maio /2019: R\$ 24,86(vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 155/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 582/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP. Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 15,17 (quinze reais e dezesseis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 156/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 589/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP., Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Maio /2019: R\$ 113,46(cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 157/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 589/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP. Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 69,49 (sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 158/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 596/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP., Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Maio /2019: R\$ 99,24(noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 159/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 596/2019, em nome de JOSEANE BARROS DOS SANTOS - EPP. Inscrição Municipal nº 191.540-8, situado à Rua Júlio Conceição, 126 – Santos -SP.

Processo administrativo: 046866/2010-85.

Data da lavratura: 14/05/2019.

Descrição da infração: ISS retido e não recolhido no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.05 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 68,35 (sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 160/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
SHELDON SILVA - ME.	158.694-7	29592/2019-43
LIMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA – ME.	170.401-7	22332/2019-74

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS
Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar
2ªs a 6ªs, das 8:00 às 13:30.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 17/05/2019

Processo n.º 79474/2018-78 – APO ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA ODONTOLÓGICA LTDA – Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs.: 109334 e 109423 emitidas em 15/08/2018, pela Inscrição Municipal n.º 135.139-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 07/05/2019.

Processo n.º 15173/2019-42 – ULTRAMAR ADM. DE IMÓVEIS LTDA – Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 6518, emitida em 21/01/2019, pela Inscrição Municipal n.º 77.791-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/05/2019.

Processo n.º 27910/2019-96 – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 91, emitida em 09/06/2016, pela Inscrição Municipal n.º 256.149-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 14/05/2019.

Processo n.º 28623/2019-30 – BANCO BRADESCO S/A – Nada há a atender. Prazo vencido.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.05.2019.

PROCESSO: 22139/2019-24 ANTONIO CARLOS PINHEIRO; 30747/2019-85 SILMARA SOARES DE OLIVEIRA

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 29921/2019-83 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CONSIDERANDO A ESCRITURA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CELEBRADA JUNTO A COHAB-SANTISTA.

PROCESSO: 29929/2019-95 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA ESCRITURA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO JUNTO A COHAB-SANTISTA.

PROCESSO: 29897/2019-09 JOSÉ RAMOS SANTANA DE OLIVIERA

AUTORIZO TÃO SOMENTE A INCLUSÃO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA PARA TODOS OS SUB-LOTES.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao DEFEMP do dia 17/05/2019.

Auto de Intimação nº 131.502-B – ELISANGELA OLIVEIRA VASQUES – I.M. 43.257-1 – Fica a permissionária intimada por infringir o Artigo 5º, § 4º da L.C. 306/98 por ultrapassar 40% da área destinada a exposição e venda de mercadorias de conveniência. Sob pena de multa. – Prazo: 08 (oito) dias.

Auto de Intimação nº 131.503-B – ALBERTO GOMES DOS SANTOS FILHO – I.M. 001.296-2 – Fica o permissionário ciente da abertura do Processo Administrativo nº 216.972/2019 de cassação de licença que ocorreu em virtude do B.O. nº 900174/2017 – 7ºD.P. de Santos, P.I. nº 66.046.001435/2019-3, Ministério Público do Estado de São Paulo Promotoria de Justiça Cível de Santos. Artigo 9º, Inciso V, § 4º da L.C. 306/98 – Prazo: Imediato.

Auto de Intimação nº 131.504-B – ISABELLY FERREIRA VIEIRA – I.M. 252.767-5 – Fica a permissionária intimada por infringir o Artigo 5º, § 4º da L.C. 306/98 por ultrapassar 40% da área destinada a exposição e venda de mercadorias de conveniência. Sob pena de multa. – Prazo: 08 (oito) dias.

Santos, 20 de maio de 2019

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-FEC
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 256/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a CONVOCAÇÃO dos candidatos à vaga de ALIMENTAÇÃO da FEIRARTE para entrarem em contato até o dia 30/05/2019 pelo telefone 3213-2128 ou pesso-

almente na Rua Amador Bueno, 333 – sala 702 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

DATA	INSCRIÇÃO	NOME
1	05/09/2018	TÁSSIO RICARDO CARDOSO SILVA
2	05/09/2018	EDINALVA SANTOS DA CRUZ
3	19/09/2018	DANIELLE COMEÇANHA GUEDES MORAES

Caso o candidato não se apresente, as vagas serão destinadas para o próximo candidato da lista de espera.

Santos, 20 de maio de 2019

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-FEC
(EM SUBSTITUIÇÃO)



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2071-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de maio de 2019, a Sra. CLÁUDIA RENATA BARBOSA LIMA, registro nº 33.746-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2073-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA, registro nº 34.545-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete,

Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Tiago Martins Dos Santos, no período de 02 a 13 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2075-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO RICARDO SABINO, registro nº 16.391-5, exercendo a função gratificada símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Atividades de Geração de Rendas, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Maria Zulmira de Lemos Lopes, no período de 07 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2094-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANA DE MOURA VILLAÇA, registro nº 26.370-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Maria Fontes Borges Silva, no período de 03 de maio a 03 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão comunica que a partir de 23 de maio de 2019 o expediente de todos os Departamentos do Centro Administrativo, situados na Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro Histórico, retornarão ao horário normal de funcio-

namento.

Santos, 20/05/2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a Sra. CLEIDE VITORINO DA SILVA DANTAS PEREIRA, Reg.: 18.602-3, para comparecer a esta Seção no dia 24/05/2019 às 14:00h para tratar de assunto de seu interesse.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua Amador Bueno nº 82 – Centro – Santos

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.049/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.049/2019, Processo nº 24.015/2019-92**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de 2.400 (duas mil e quatrocentos) cestas básicas, destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais do Município, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade – G.P.M., pelo período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/05/2019, às 08:30h e a disputa de lances ocorrerá em 31/05/2019, às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/05/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de maio de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13.002/2019, Processo nº. 73622/2018-41**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do edifício das oficinas do Jardim Botânico Chico Mendes, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia 22/05/2019 às 08h30.

Santos, 20 de maio de 2.019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.040/2019 – Processo nº 13.519/2019-12**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, mediante aquisição de licença de uso de software, incluindo serviços técnicos de informática para manutenção e suporte técnico operacional remoto e treinamento, para a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santos pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME

- Lote 01, no valor de R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Valor total da despesa: R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Santos, 20 de maio de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “ESTRATÉGIAS DE NEGOCIAÇÃO”, que será ministrado no dia 22 de maio de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
30.680-3	ANA PATRICIA GONÇALVES ARAUJO	SEAMBESP-ZNO	SMS
29.934-7	DANIELA GONÇALVES GODOY MOUTINHO	SEUB-MSB	SMS
32.879-9	ESMAEL BONIFÁCIO DA SILVA	CODESO	SEDS
30.603-5	ISAC BATISTA DA SILVA	SAMU	SMS
28.054-5	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA FERRAZ	SEUB-MSB	SMS

35.504-0	PAULO RICARDO SILVEIRA DOMINGUES	DEDEC	SESEG
30.823-9	RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA	SEEMP-SMS	SMS
33.299-9	RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO	COMINQ	OTC
28.750-8	SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA	SIT	OTC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do sistema de “PROCESSOS DIGITAIS”, que será ministrado no dia 23 de maio de 2019, no Polo UAB, à Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.519-2	DALVA SEVERINA DE SOUZA	SECEM-AB	SESERP
33.445-8	DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS	SAAF-SEDURB	SEDURB
50.151-0	FABIO FERNANDES MADEIRA	DEAFIN	CAPEP
35.162-7	IDES GOMES DA SILVA DOS SANTOS	DEDEC	SESEG
22.085-5	JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SAAF-DAPHOS	SMS
33.509-1	KARINA DA MATTA MARINO	SEUB-CG	SMS
-----	MARIA SILVIA PAPA	FAMS	-----
36.331-7	MICHEL PEREIRA DE JESUS	SEOR	SEFIN
26.105-7	RODRIGO BUARQUE RAMOS DA SILVA	SAAF-DAPHOS	SMS
28.758-1	SIMONE AQUINO DE CARVALHO	SAAF-DEORG	SEFIN
21.591-3	TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES	DEFREC	SEFIN
32.983-9	THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM	SEINT	SECOM
-----	YURI RODRIGUES DOS SANTOS	FAMS	-----

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 3201-5606/5608 e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento “COMINQ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, que será ministrado no dia 23 de maio de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
30.507-8	ALESSANDRA COELHO TEIXEIRA	SEA-COTRAN	SEGES
31.202-5	ALTAIR ALESSANDRO GATTI	COGER	OTC
31.075-5	ANA CAROLINA TANI KADER	SESETUR	SETUR
30.264-6	ANA NELA MELOTTO CAMPOS	SEUB-CN	SMS
30.680-3	ANA PATRICIA GONÇALVES ARAUJO	SEAMBESP-ZNO	SMS
30.704-1	ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA	SESERC	SEGES
20.452-9	ANDRE LUIZ DE FRANÇA SOUZA	SEZEL	SMS
36.100-6	ANNA MARIA SECCO AMORIM	DEARTI	SEGOV
34.191-7	CAMILA ARAUJO DA CUNHA	SEEMP-SMS	SMS
32.664-5	CRISTIANE PERES	SAAF-DEARTI	SEGOV
27.410-0	ISRAEL JORGE NOGUEIRA	SEEMP-SMS	SMS
28.768-0	JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	UME-JB	SEDUC
32.815-3	JÉSSICA DE PAIVA RIBEIRO	SEACORG	SEGES
29.623-6	LEANDRA ALVES ROSETE	DEFEMP	SEFIN
36.143-6	LISANDRA SILVA GOMES COELHO FERRER VIVIANO	SEATEND-OTC	OTC
31.814-7	MARCO ANTONIO WALTER	SESERC	SEGES
34.137-0	MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	SERCOL	SEGOV
30.238-0	NEUZA RIBEIRO RAMOS SANTANA	SECRAS-NC	SEDS
33.040-7	PAULA GOMES	SEEMP-SMS	SMS
34.194-1	PRISCILLA PRADO ALONSO	SEA-COTRAN	SEGES
30.044-2	RAQUEL GONÇALVES LIMA	SECRAS-NC	SEDS
30.823-9	RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA	SEEMP-SMS	SMS
35.430-8	RODRIGO ORTIZ DE MENEZES	DEARTI	SEGOV
26.927-4	SANDRA HELENA DA SILVA FRAGNAN	SAAF-DE TIC	SEGES
16.112-5	SANDRO CORREA DE OLIVEIRA	SEEC-SEDS	SEDS
31.319-7	THAYANNE SOUZA RODRIGUES	SRH-SEDS	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 3201-5606/5608 e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



**PROCURADORIA
GERAL**

EDITAL de Citação de **ECOMARINE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.474.994/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELIO SILVA DE BARROS, TEREZINHA SILVA DE BARROS (CPF nº 907.265.887-68;540.321.217-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516930-87/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ECOMARINE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.474.994/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ECOMARINE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.474.994/0001-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24859/2009**, Execução Fiscal nº **0516930-87/2009**, valor R\$ **4.769,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **V.M.P. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (58.883.240/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AUGUSTO CESAR PAVARINI (CPF nº 015.501.928-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518356-95/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **V.M.P. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (58.883.240/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **V.M.P. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (58.883.240/0001-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25323/2013**, Execução Fiscal nº **0518356-95/2013**, valor R\$ **1.651,54**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES, LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF nº 161.990.078-59;345.819.0008-24)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522242-44/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30759/2009**, Execução Fiscal nº **0522242-44/2009**, valor R\$ **2.148,22**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação

do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REYNALDO MARCONDES MACHADO JUNIOR - REPRESENTAÇÃO - ME (07.845.793/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REYNALDO MARCONDES MACHADO JUNIOR (CPF nº 481.525.448-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518060-73/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REYNALDO MARCONDES MACHADO JUNIOR - REPRESENTAÇÃO - ME (07.845.793/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REYNALDO MARCONDES MACHADO JUNIOR - REPRESENTAÇÃO - ME (07.845.793/0001-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25021/2013**, Execução Fiscal nº **0518060-73/2013**, valor R\$ **1.651,54**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERTO LUIZ DE GODOY STRAUSS (66.973.546/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROBERTO LUIZ DE GODOY STRAUSS (CPF nº 944.610.748-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503317-39/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROBERTO LUIZ DE GODOY STRAUSS (66.973.546/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERTO LUIZ DE GODOY STRAUSS (66.973.546/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44551/2004**, Execução Fiscal nº **0503317-39/2005**, valor R\$ **3.158,84**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/S LTDA (04.174.418/0001-76)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PATRICIA CRIVELLARO MOTTA, VERA LUCIA ALTAFIM AUGUSTO (CPF nº 245.778.538-33;279.700.008-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526999-86/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/S LTDA (04.174.418/0001-76)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/S LTDA (04.174.418/0001-76)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30695/2006**, Execução Fiscal nº **0526999-86/2006**, valor R\$ **2.906,39**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONCEITO TRANSPORTES LTDA - EPP (63.963.490/0001-41)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VALDIR PE-NEIREIRO, CLAUDIO AMORIM DE SOUSA (CPF nº 331.626.208-30;540.180.305-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515468-95/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONCEITO TRANSPORTES LTDA - EPP (63.963.490/0001-41)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CONCEITO TRANSPORTES LTDA - EPP (63.963.490/0001-41)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23323/2009**, Execução Fiscal nº **0515468-95/2009**, valor R\$ **13.144,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D.S.L.S. SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (05.688.279/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DANIEL SIMOES LIBERATO SCIOLI, DANTE LUZ SCHIFF (CPF nº 270.600.998-59;263.678.018-12)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518555-20/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D.S.L.S. SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (05.688.279/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D.S.L.S. SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (05.688.279/0001-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25525/2013**, Execução Fiscal nº **0518555-20/2013**, valor R\$ **1.604,66**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LR INTERSHOP COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (08.009.824/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GISELE CONCEIÇÃO QUARESMA DA SILVA, ANA PAULA PRADO SANTOS (CPF nº 321.695.958-99;221.882.118-47)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523897-51/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LR INTERSHOP COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (08.009.824/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LR INTERSHOP COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (08.009.824/0001-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32653/2009**, Execução Fiscal nº **0523897-51/2009**, valor R\$ **1.456,42**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penho-

rados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DIEGO L. FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (08.434.083/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DIEGO LOPES FRANCA (CPF nº 295.748.148-07)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521966-13/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DIEGO L. FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (08.434.083/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DIEGO L. FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (08.434.083/0001-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30469/2009**, Execução Fiscal nº **0521966-13/2009**, valor R\$ **2.221,04**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517706-48/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, na pessoa do sócio **NELSON MARTINS DE OLIVEROS FILHO, CELIO ROBERTO JORGE (CPF N°017.920.208-13;802.309.388-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24659/2013**, Execução Fiscal nº **0517706-48/2013**, valor **1.660,59**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521009-75/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, na pessoa do sócio **MARCO ANTONIO OLIVA (CPF N°702.705.388-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28847/2010**, Execução Fiscal nº **0521009-75/2010**, valor **2.402,08**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519985-80/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa do sócio **DAGOBERTO PASSARELA BUENO DE MIRANDA, JORGE ALDEMARIO BITENCOURT (CPF Nº154.160.548-91;007.596.498-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25713/2008**, Execução Fiscal nº **0519985-80/2008**, valor **4.509,68**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519917-33/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DROGA**

GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96), na pessoa do sócio **DAGOBERTO PASSARELA BUENO DE MIRANDA, JORGE ALDEMARIO BITENCOURT (CPF Nº154.160.548-91;007.596.498-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25643/2008**, Execução Fiscal nº **0519917-33/2008**, valor **4.509,68**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519983-13/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa do sócio **DAGOBERTO PASSARELA BUENO DE MIRANDA, JORGE ALDEMARIO BITENCOURT (CPF Nº154.160.548-91;007.596.498-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25711/2008**, Execução Fiscal nº **0519983-13/2008**, valor **4.509,68**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A NECHI (58.137.886/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0064722-12/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A NECHI (58.137.886/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A NECHI (58.137.886/0001-08)**, na pessoa do sócio **ANTONIO NECCHI (CPF N°362.057.028-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32291/2000**, Execução Fiscal nº **0064722-12/2000**, valor **5.076,58**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **P V C TRANSPORTES LTDA - ME (01.921.514/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARISA HELENA GONZALEZ MIRANDA CARNEIRO, PEDRO VICENTE CARNEIRO (CPF nº 972.499.638-72;884.477.908-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526989-08/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **P V C TRANSPORTES LTDA - ME (01.921.514/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **P V C TRANSPORTES LTDA - ME (01.921.514/0001-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº

6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27327/2007**, Execução Fiscal nº **0526989-08/2007**, valor R\$ **14.706,41**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KOMPOR DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (50.257.864/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RODOLFO JOSE KORNHAUSER, LILA ROCHA PITTA KORNHAUSER (CPF nº 107.414.708-10;954.754.788-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503237-75/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KOMPOR DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (50.257.864/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KOMPOR DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (50.257.864/0001-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44173/2004**, Execução Fiscal nº **0503237-75/2005**, valor R\$ **5.012,43**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **V.L. DOS SANTOS - ME (04.757.031/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VALMIR LIVINO DOS SANTOS (CPF nº 181.777.988-55)** que se encontra(m)

em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522505-13/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **V.L. DOS SANTOS - ME (04.757.031/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **V.L. DOS SANTOS - ME (04.757.031/0001-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28387/2008**, Execução Fiscal nº **0522505-13/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **QUASAR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (00.654.514/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SERGIO SALVARANI (CPF nº 205.538.548-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0544564-29/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **QUASAR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (00.654.514/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **QUASAR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (00.654.514/0001-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA TAPUME**, ano base de **2002** e exercício **2002** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **47837/2007**, Execução Fiscal nº **0544564-29/2007**, valor R\$ **1.244,08**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HOLANDEZA LTDA - ME (52.750.072/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 322.716.708-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0055454-02/1998**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HOLANDEZA LTDA - ME (52.750.072/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HOLANDEZA LTDA - ME (52.750.072/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1997** e exercício **1997** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21383/1998**, Execução Fiscal nº **0055454-02/1998**, valor R\$ **3.758,61**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ENSEADA REPRESENT. E SERVIÇOS TEC. DE SEGUROS S/C LTDA (64.716.822/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EUCLIDES CANDIDO RIBEIRO (CPF nº 596.544.738-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524148-06/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ENSE-**

ADA REPRESENT. E SERVIÇOS TEC. DE SEGUROS S/C LTDA (64.716.822/0001-56), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ENSEADA REPRESENT. E SERVIÇOS TEC. DE SEGUROS S/C LTDA (64.716.822/0001-56)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30105/2008**, Execução Fiscal nº **0524148-06/2008**, valor R\$ **2.329,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS A. A. SOUTO - ODONTOLOGIA (05.519.253/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS ANTONIO ARRUDA SOUTO (CPF nº 061.820.418-03)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527226-76/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS A. A. SOUTO - ODONTOLOGIA (05.519.253/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS A. A. SOUTO - ODONTOLOGIA (05.519.253/0001-90)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30933/2006**, Execução Fiscal nº

0527226-76/2006, valor R\$ **2.906,39**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALIETE LOPES CHUCRI - ME (04.681.918/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALIETE LOPES CHUCRI (CPF nº 133.881.998-41)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521273-58/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALIETE LOPES CHUCRI - ME (04.681.918/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALIETE LOPES CHUCRI - ME (04.681.918/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27091/2011**, Execução Fiscal nº **0521273-58/2011**, valor R\$ **2.276,11**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAUDELINO DE LIMA LANCHES (03.201.801/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LAUDELINO DE LIMA (CPF nº 121.248.318-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518207-41/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LAUDELINO DE LIMA LANCHES (03.201.801/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LAUDELINO DE LIMA LANCHES (03.201.801/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26203/2009**, Execução Fiscal nº **0518207-41/2009**, valor R\$ **3.386,33**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (05.404.477/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ATHAYDE MORAES (CPF nº 031.571.568-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524728-31/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (05.404.477/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA (05.404.477/0001-56)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30843/2011**, Execução Fiscal nº **0524728-31/2011**, valor R\$ **1.370,64**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRADE & SOUZA LTDA - ME (00.200.035/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA CECILIA ANDRADE DE SOUZA (CPF nº 197.542.708-48)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521523-96/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRADE & SOUZA LTDA - ME (00.200.035/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRADE & SOUZA LTDA - ME (00.200.035/0001-74)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27377/2008**, Execução Fiscal nº **0521523-96/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASMEC - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME (04.015.553/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SIMONE SILVA DOS SANTOS, EDIVAN LEVINO DA SILVA (CPF nº 265.887.978-42;025.107.494-36)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517120-50/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASMEC - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME (04.015.553/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os

meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ASMEC - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME (04.015.553/0001-79)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25051/2009**, Execução Fiscal nº **0517120-50/2009**, valor R\$ **4.769,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PRATO PRINCIPAL DE SANTOS DOCERIA LTDA - ME (03.777.599/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MILENE GERMANO SALLES, EDUARDO BACCARAT DE OLIVEIRA (CPF nº 300.218.828-00;873.174.518-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524321-30/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PRATO PRINCIPAL DE SANTOS DOCERIA LTDA - ME (03.777.599/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PRATO PRINCIPAL DE SANTOS DOCERIA LTDA - ME (03.777.599/0001-62)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30287/2008**, Execução Fiscal nº **0524321-30/2008**, valor R\$ **2.252,52**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixa-

do na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RACHEL ORODESCHI HOMSI - ME (06.184.884/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RACHEL ORODESCHI HOMSI (CPF nº 297.630.168-94)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522696-58/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RACHEL ORODESCHI HOMSI - ME (06.184.884/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RACHEL ORODESCHI HOMSI - ME (06.184.884/0001-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28583/2008**, Execução Fiscal nº **0522696-58/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCO AURELIO BRITO DE ARAUJO (CPF nº 224.826.098-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522848-09/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28739/2008**, Execução Fiscal nº **0522848-09/2008**, valor R\$ **2.648,70**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM INFORMATICA LTDA (02.690.351/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PARCELINA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA LAURETTI, CARLOS EDUARDO LAURETTI (CPF nº 041.055.538-01;028.325.368-16)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521867-77/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM INFORMATICA LTDA (02.690.351/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM INFORMATICA LTDA (02.690.351/0001-05)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27735/2008**, Execução Fiscal nº **0521867-77/2008**, valor R\$ **2.648,70**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixa-

do na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROSEMEIRE TIBURCIO DA SILVA - ME (05.537.981/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSEMEIRE TIBURCIO DA SILVA (CPF nº 121.258.928-98)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517901-33/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROSEMEIRE TIBURCIO DA SILVA - ME (05.537.981/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROSEMEIRE TIBURCIO DA SILVA - ME (05.537.981/0001-24)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24857/2013**, Execução Fiscal nº **0517901-33/2013**, valor R\$ **1.651,54**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DECOR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (04.580.202/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RICARDO SAAD, KAMAL AHMAD SULTAM (CPF nº 514.266.412-49;217.529.948-17)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520101-52/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DECOR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (04.580.202/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posterior-

mente, a penhora de bens, fica **DECOR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (04.580.202/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28463/2009**, Execução Fiscal nº **0520101-52/2009**, valor R\$ **2.512,56**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GONISHI COMERCIO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA - EPP (53.797.049/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PETER GREGORE SAMPRONHA, PAULO SERGIO FUMEIRO (CPF nº 181.783.058-95;253.347.388-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0058263-96/1997**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GONISHI COMERCIO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA - EPP (53.797.049/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GONISHI COMERCIO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA - EPP (53.797.049/0001-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA**, ano base de **1996** e exercício **1996** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19015/1997**, Execução Fiscal nº **0058263-96/1997**, valor R\$ **17.937,36**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DE LOURDES SILVA ENCINOSO ME (00.226.518/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DE LOURDES SILVA ENCINOSO (CPF nº 596.182.218-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502397-31/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DE LOURDES SILVA ENCINOSO ME (00.226.518/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA DE LOURDES SILVA ENCINOSO ME (00.226.518/0001-48)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40909/2004**, Execução Fiscal nº **0502397-31/2006**, valor R\$ **2.061,55**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO CHUCRI - ME (04.184.528/0001-19)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELO CHUCRI (CPF nº 133.558.718-77)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519583-91/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO CHUCRI - ME (04.184.528/0001-19)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO CHUCRI - ME (04.184.528/0001-19)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25101/2011**, Execução Fiscal nº **0519583-91/2011**, valor R\$ **3.052,01**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.A. SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME (64.713.167/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DOMINGOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF nº 340.635.603-68;826.387.643-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517364-37/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.A. SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME (64.713.167/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.A. SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME (64.713.167/0001-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24295/2013**, Execução Fiscal nº **0517364-37/2013**, valor R\$ **1.873,30**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (02.865.094/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VERA LUCIA COSTA GABRIEL (CPF nº 197.509.338-00)** que se

encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519792-31/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (02.865.094/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (02.865.094/0001-97)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28141/2009**, Execução Fiscal nº **0519792-31/2009**, valor R\$ **2.512,56**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 043.390.668-50)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521524-47/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008**

de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29999/2009**, Execução Fiscal nº **0521524-47/2009**, valor R\$ **2.221,04**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DENAIR BARBOSA BAR E LANCHES - ME (01.396.489/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DENAIR BARBOSA (CPF nº 727.465.308-30)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527923-63/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DENAIR BARBOSA BAR E LANCHES - ME (01.396.489/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DENAIR BARBOSA BAR E LANCHES - ME (01.396.489/0001-25)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28323/2007**, Execução Fiscal nº **0527923-63/2007**, valor R\$ **6.492,66**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VANDERLI APOLINARIO COPIADORA - ME (07.342.886/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VANDERLI APOLINARIO (CPF nº 070.274.598-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520510-91/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VANDERLI APOLINARIO COPIADORA - ME (07.342.886/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VANDERLI APOLINARIO COPIADORA - ME (07.342.886/0001-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28311/2010**, Execução Fiscal nº **0520510-91/2010**, valor R\$ **2.391,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OLGA MARTINS - ESFIHARIA - ME (05.386.041/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OLGA MARTINS (CPF nº 114.483.598-48)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506619-42/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OLGA MARTINS - ESFIHARIA - ME (05.386.041/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OLGA MARTINS - ESFIHARIA - ME (05.386.041/0001-81)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33567/2005**, Execução Fiscal nº **0506619-42/2006**, valor R\$ **1.887,68**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HELIO DOS SANTOS JUNIOR - ME (04.161.565/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HELIO DOS SANTOS JUNIOR (CPF nº 048.715.818-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519861-63/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HELIO DOS SANTOS JUNIOR - ME (04.161.565/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HELIO DOS SANTOS JUNIOR - ME (04.161.565/0001-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28213/2009**, Execução Fiscal nº **0519861-63/2009**, valor R\$ **2.340,12**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **THATIANY SILVA AGUIAR - ME (09.544.117/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **THATIANY SILVA DE AGUIAR (CPF nº 365.193.238-96)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514691-71/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **THATIANY SILVA AGUIAR - ME (09.544.117/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **THATIANY SILVA AGUIAR - ME (09.544.117/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21521/2013**, Execução Fiscal nº **0514691-71/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PRAIAMAR VEICULOS LTDA - ME (05.213.131/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELLO WILKER PIRES, JOSE ELIAS PIRES JUNIOR (CPF nº 213.505.538-75;322.904.888-10)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514534-98/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PRAIAMAR VEICULOS LTDA - ME (05.213.131/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PRAIAMAR VEICULOS LTDA - ME (05.213.131/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21361/2013**, Execução Fiscal nº **0514534-98/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LEVI RIBEIRO LESSA QUIOSQUE - ME (01.226.955/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LEVI RIBEIRO LESSA (CPF nº 733.271.748-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514402-41/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LEVI RIBEIRO LESSA QUIOSQUE - ME (01.226.955/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LEVI RIBEIRO LESSA QUIOSQUE - ME (01.226.955/0001-24)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21227/2013**, Execução Fiscal nº **0514402-41/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (02.390.536/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **TELMA MARIA MENEZES BUENO DE CAMPOS, CEZAR BUENO DE CAMPOS (CPF nº 018.299.518-66;048.742.198-10)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514423-17/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (02.390.536/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (02.390.536/0001-**

96), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21249/2013**, Execução Fiscal nº **0514423-17/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WIN TOURS OPERADOR TURISTICO LTDA (13.423.500/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELO RICHER DA SILVA RUIZ, SIDNEIA MODESTO FEITOSA, JAIR FERREIRA FEITOSA (CPF nº 279.913.238-38;294.545.408-40;101.990.448-80)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518667-86/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WIN TOURS OPERADOR TURISTICO LTDA (13.423.500/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WIN TOURS OPERADOR TURISTICO LTDA (13.423.500/0001-88)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25639/2013**, Execução Fiscal nº **0518667-86/2013**, valor R\$ **1.620,06**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HARUME NAKAJIMA PASTEIS (01.854.626/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIO NAKAJIMA (CPF**

nº **183.869,468-49**) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514406-78/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HARUME NAKAJIMA PASTEIS (01.854.626/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HARUME NAKAJIMA PASTEIS (01.854.626/0001-28)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21231/2013**, Execução Fiscal nº **0514406-78/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUELY JUNGERS - VEICULOS - ME (07.420.291/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SUELY JUNGERS (CPF nº 145.242.418-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514714-17/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUELY JUNGERS - VEICULOS - ME (07.420.291/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SUELY JUNGERS - VEICULOS - ME (07.420.291/0001-16)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **21545/2013**, Execução Fiscal nº **0514714-17/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDA MARIA RIBEIRO PORTALEONI INFORMATICA - ME (02.102.858/0001-92)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDA MARIA RIBEIRO PORTALEONI (CPF nº 264.697.048-08)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514414-55/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDA MARIA RIBEIRO PORTALEONI INFORMATICA - ME (02.102.858/0001-92)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDA MARIA RIBEIRO PORTALEONI INFORMATICA - ME (02.102.858/0001-92)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21239/2013**, Execução Fiscal nº **0514414-55/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ORLANDO AMADEU GIACCHERI - ME (05.332.026/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ORLANDO AMADEU GIACCHERI (CPF nº 080.696.468-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514506-33/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ORLANDO AMADEU GIACCHERI -**

ME (05.332.026/0001-50), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ORLANDO AMADEU GIACCHERI - ME (05.332.026/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21333/2013**, Execução Fiscal nº **0514506-33/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS - ME (03.824.771/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIANA RODRIGUES BODRUC (CPF nº 293.366.748-70)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518089-65/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS - ME (03.824.771/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS - ME (03.824.771/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26081/2009**, Execução Fiscal nº **0518089-65/2009**, valor R\$ **3.386,33**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido

das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MOISES DE CARVALHO SILVA (03.653.643/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MOISES DE CARVALHO FILHO (CPF nº 299.810.478-99)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514508-03/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MOISES DE CARVALHO SILVA (03.653.643/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MOISES DE CARVALHO SILVA (03.653.643/0001-22)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21335/2013**, Execução Fiscal nº **0514508-03/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.C. DA SILVA SANTOS - ME (03.161.770/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAO CARLOS DA SILVA (CPF nº 782.150.648-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514451-82/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.C. DA SILVA SANTOS - ME (03.161.770/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.C. DA SILVA SANTOS - ME (03.161.770/0001-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21277/2013**, Execução Fiscal nº **0514451-82/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAMIRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MERCEARIA ME (68.304.468/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RAMIRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (CPF nº 140.610.158-34)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517531-93/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RAMIRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MERCEARIA ME (68.304.468/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RAMIRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MERCEARIA ME (68.304.468/0001-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25489/2009**, Execução Fiscal nº **0517531-93/2009**, valor R\$ **4.259,89**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou ex-

pedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSELITO DE SANTANA SOUSA - ME (08.888.818/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSELITO DE SANTANA SOUSA (CPF nº 121.201.488-05)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516886-92/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSELITO DE SANTANA SOUSA - ME (08.888.818/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSELITO DE SANTANA SOUSA - ME (08.888.818/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISSQN APURADO PELO SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2013** e exercício **2014** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44766/2014**, Execução Fiscal nº **0516886-92/2014**, valor R\$ **3.112,48**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUZANA VITTA DO RIO (01.925.941/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SUZANA VITTA DO RIO (CPF nº 248.602.168-06)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527736-89/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUZANA VITTA DO RIO (01.925.941/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SUZANA VITTA DO RIO (01.925.941/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31511/2006**, Execução Fiscal nº **0527736-89/2006**, valor R\$ **2.560,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OSNY OLIVEIRA DE SOUZA PERFUMARIA - ME (03.694.849/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OSNY OLIVEIRA DE SOUZA (CPF nº 025.338.568-78)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502846-86/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OSNY OLIVEIRA DE SOUZA PERFUMARIA - ME (03.694.849/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OSNY OLIVEIRA DE SOUZA PERFUMARIA - ME (03.694.849/0001-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42369/2004**, Execução Fiscal nº **0502846-86/2006**, valor R\$ **2.055,25**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA - ME (67.335.885/0001-50)**, na pessoa de

seu(s) representante(s) legal(is), **YARA DI GIORGIO, NAIR CORTOPASSI DI GIORGIO (CPF nº 101.974.108-20;215.152.528-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524179-26/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA - ME (67.335.885/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA - ME (67.335.885/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30141/2008**, Execução Fiscal nº **0524179-26/2008**, valor R\$ **2.252,52**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J F BEZERRA JUNIOR EPP (02.239.152/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE FARIAS BEZERRA JUNIOR (CPF nº 927.397.508-97)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519385-25/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J F BEZERRA JUNIOR EPP (02.239.152/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J F BEZERRA JUNIOR EPP (02.239.152/0001-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05

(cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27723/2009**, Execução Fiscal nº **0519385-25/2009**, valor R\$ **2.512,56**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.C.P. BUCHEB INGRESSOS - ME (10.397.329/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JULIO CESAR PEREIRA BUCHEB (CPF nº 227.742.138-35)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522128-08/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.C.P. BUCHEB INGRESSOS - ME (10.397.329/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.C.P. BUCHEB INGRESSOS - ME (10.397.329/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30643/2009**, Execução Fiscal nº **0522128-08/2009**, valor R\$ **2.118,17**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIR DIANA PEREIRA - ME (04.431.710/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIR DIANA PEREIRA (CPF nº 211.539.908-06)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0536758-74/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIR DIANA PEREIRA - ME (04.431.710/0001-27)**,

com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIR DIANA PEREIRA - ME (04.431.710/0001-27)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34339/2006**, Execução Fiscal nº **0536758-74/2006**, valor R\$ **1.249,20**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (04.606.423/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NABIHA MOHAMAD CHAABAN (CPF nº 227.294.858-80)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531176-59/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (04.606.423/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (04.606.423/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31855/2007**, Execução Fiscal nº **0531176-59/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AMAZONAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (47.783.311/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ABILIO AUGUSTO LIMA (CPF nº 017.364.508-91)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519729-40/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AMAZONAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (47.783.311/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AMAZONAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (47.783.311/0001-38)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25447/2008**, Execução Fiscal nº **0519729-40/2008**, valor R\$ **5.030,72**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINALDO DE OLIVEIRA SERRALHERIA - ME (02.944.142/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINALDO DE OLIVEIRA (CPF nº 089.278.768-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521109-98/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINALDO DE OLIVEIRA SERRALHERIA - ME (02.944.142/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REGINALDO DE OLIVEIRA SERRALHERIA - ME (02.944.142/0001-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26895/2008**, Execução Fiscal nº **0521109-98/2008**, valor R\$ **3.101,46**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FORCA EXPRESS - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME (07.432.448/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIO JOSE DA SILVA ARAUJO, ALAN GOIS (CPF nº 279.322.058-24;279.223.028-27)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518429-43/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FORCA EXPRESS - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME (07.432.448/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FORCA EXPRESS - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME (07.432.448/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24081/2008**, Execução Fiscal nº **0518429-43/2008**, valor R\$ **13.904,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes

à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L CAIRES MARIANO - ME (09.384.054/0001-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LEONARDO CAIRES MARIANO (CPF nº 230.746.998-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523627-27/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L CAIRES MARIANO - ME (09.384.054/0001-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L CAIRES MARIANO - ME (09.384.054/0001-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32349/2009**, Execução Fiscal nº **0523627-27/2009**, valor R\$ **1.556,24**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RESTAURANTE DOIS IRMAOS LTDA - ME (58.248.691/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELZA MARIA EUGENIO, VANDERLEI CARDOSO PEIXOTO (CPF nº 080.575.968-99;130.491.318-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528245-20/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RESTAURANTES DOIS IRMAOS LTDA - ME (58.248.691/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os

meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RESTAURANTES DOIS IRMAOS LTDA - ME (58.248.691/0001-27)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32061/2006**, Execução Fiscal nº **0528245-20/2006**, valor R\$ **2.526,39**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIA FRANCHINI, ORLANDO FOSSA (CPF nº 031.834.348-73;310.157.008-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523239-61/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29147/2008**, Execução Fiscal nº **0523239-61/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA MARTA LEITE MEDEIROS (02.494.122/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA MARTA LEITE MEDEIROS (CPF nº 100.624.038-18)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513963-30/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA MARTA LEITE MEDEIROS (02.494.122/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA MARTA LEITE MEDEIROS (02.494.122/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20777/2013**, Execução Fiscal nº **0513963-30/2013**, valor R\$ **3.203,35**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519987-50/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa do sócio **DAGOBERTO PASSARELA BUENO DE MIRANDA, JORGE ALDEMARIO BITENCOURT (CPF Nº154.160.548-91;007.596.498-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Pro-

cesso Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25715/2008**, Execução Fiscal nº **0519987-50/2008**, valor **4.490,48**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520525-36/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, na pessoa do sócio **JOSE ROBERTO FIORE (CPF Nº003.057.858-26)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30381/2005**, Execução Fiscal nº **0520525-36/2005**, valor **3.032,11**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OM BUFFET LTDA - ME (96.581.574/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501349-71/2005**, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **O M BUFFET LTDA - ME (96.581.574/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **O M BUFFET LTDA - ME (96.581.574/0001-70)**, na pessoa do sócio **DONEL SOARES DE OLIVEIRA, IRENE LAURINDO DE OLIVEIRA (CPF Nº500.004.030-91;884.958.928-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38113/2004**, Execução Fiscal nº **0501349-71/2005**, valor **4.299,87**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTINAVE ESTIVA E TRANSPORTES LTDA (45.061.819/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500331-15/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTINAVE ESTIVA E TRANSPORTES LTDA (45.061.819/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ESTINAVE ESTIVA E TRANSPORTES LTDA (45.061.819/0001-05)**, na pessoa do sócio **AGENCIA MARITIMA DICKINSON S A (CNPJ Nº 58.128.257/0001-03), ZELLA LEONOR DICKINSON, RICARDO LORENZO SMITH (CPF Nº017.047.888-20;434.045.378-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo

de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34949/2004**, Execução Fiscal nº **0500331-15/2005**, valor **3.158,84**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CAROL SANTISTA COMERCIO DE MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514380-80/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CAROL SANTISTA COMERCIO DE MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CAROL SANTISTA COMERCIO DE MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90)**, na pessoa do sócio **ARLINDO ALVES CARNEIRO FILHO (CPF Nº025.346.348-36)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21205/2013**, Execução Fiscal nº **0514380-80/2013**, valor **2.553,95**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CAROL SANTISTA COMERCIO DE MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518889-93/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CAROL SANTISTA COMERCIO DE**

MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CAROL SANTISTA COMERCIO DE MASSAS LTDA (00.999.509/0001-90)**, na pessoa do sócio **ARLINDO ALVES CARNEIRO FILHO (CPF Nº025.346.348-36)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27193/2009**, Execução Fiscal nº **0518889-93/2009**, valor **2.107,75**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MENONCELLO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME (07.735.094/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531759-44/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MENONCELLO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME (07.735.094/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MENONCELLO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME (07.735.094/0001-96)**, na pessoa do sócio **EDUARDO EMANUEL JORGE MENONCELLO, EDSON JORGE MENONCELLO (CPF Nº284.590.548-37;360.359.638-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**,

ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32483/2007**, Execução Fiscal nº **0531759-44/2007**, valor **2.769,97**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MONTEIRO & SILVA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (09.090.137/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516727-2/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MONTEIRO & SILVA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (09.090.137/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MONTEIRO & SILVA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (09.090.137/0001-59)**, na pessoa do sócio **MAURICIO FERREIRA MONTEIRO, DENIVAL FRANCISCO DA SILVA (CPF Nº418.623.928-20;268.232.688-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24645/2009**, Execução Fiscal nº **0516727-2/2009**, valor **5.472,92**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E.J.J. MAO DE OBRA E REFORMA EM GERAL LTDA (04.484.987/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516720-**

36/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E.J.J. MAO DE OBRA E REFORMA EM GERAL LTDA (04.484.987/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **E.J.J. MAO DE OBRA E REFORMA EM GERAL LTDA (04.484.987/0001-18)**, na pessoa do sócio **ENOQUE ALBUQUERQUE, JOSUE DE LIMA RODRIGUES (CPF N°571.138.744-87;302.856.598-63)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24637/2009**, Execução Fiscal nº **0516720-36/2009**, valor **5.472,92**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTRELA DO MAR COMERCIAL LTDA (03.073.957/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521942-19/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTRELA DO MAR COMERCIAL LTDA (03.073.957/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ESTRELA DO MAR COMERCIAL LTDA (03.073.957/0001-56)**, na pessoa do sócio **MARCOS JOSE DE JESUS, WALDINEY DE JESUS FERREIRA SILVA (CPF N°941.287.316-68;845.396.826-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à

TAXA DE LICENÇA, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27811/2008**, Execução Fiscal nº **0521942-19/2008**, valor **2.638,19**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA (00.738.304/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0065045-12/2003**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA (00.738.304/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA (00.738.304/0001-50)**, na pessoa do sócio **OSIRIS PERES DA CUNHA JUNIOR, ROSILENE MARIA SANTOS DE CARVALHO (CPF N°728.651.488-15;133.576.518-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício de **2002** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37969/2003**, Execução Fiscal nº **0065045-12/2003**, valor **3.284,99**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A M ROMAM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME (72.843.105/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521686-42/2009**, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A M ROMAM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME (72.843.105/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A M ROMAM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME (72.843.105/0001-13)**, na pessoa do sócio **MAURICIO ROMAM (CPF Nº077.069.458-63)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30167/2009**, Execução Fiscal nº **0521686-42/2009**, valor **1.654,47**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M.J. DA SILVA LOCADORA - ME (08.512.880/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517135-19/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M.J. DA SILVA LOCADORA - ME (08.512.880/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **M.J. DA SILVA LOCADORA - ME (08.512.880/0001-97)**, na pessoa do sócio **MARILZA JOSE DA SILVA (CPF Nº058.174.178-12)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente ins-

crito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25067/2009**, Execução Fiscal nº **0517135-19/2009**, valor **4.769,51**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517318-48/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **OTICA VIGOR LTDA (54.079.892/0001-97)**, na pessoa do sócio **ADEMAR DIOGENES DE AQUINO (CPF Nº940.892.648-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24249/2013**, Execução Fiscal nº **0517318-48/2013**, valor **1.873,30**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MULTI-CAR COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (66.935.412/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514635-38/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MULTI-CAR COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (66.935.412/0001-21)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MULTI-CAR COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (66.935.412/0001-21)**, na pessoa do sócio **PAULO SERGIO RODRIGUES SIBINEL, IVAIR EVANGELISTA DE SOUSA (CPF Nº082.470.708-71;053.799.378-96)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21463/2013**, Execução Fiscal nº **0514635-38/2013**, valor **2.538,55**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L N ASSESSORIA JURIDICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (54.382.684/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517289-95/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L N ASSESSORIA JURIDICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (54.382.684/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **L N ASSESSORIA JURIDICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (54.382.684/0001-62)**, na pessoa do sócio **NICANOR REYNALDO FERREIRA FARIA (CPF Nº017.195.728-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente ins-

crito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24219/2013**, Execução Fiscal nº **0517289-95/2013**, valor **1.873,30**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONSTRUMAR CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA - ME (02.382.474/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517000-07/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONSTRUMAR CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA - ME (02.382.474/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CONSTRUMAR CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA - ME (02.382.474/0001-70)**, na pessoa do sócio **ANGEL FERNANDEZ, NIVIO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF Nº214.448.788-08;108.331.178-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24929/2009**, Execução Fiscal nº **0517000-07/2009**, valor **4.769,51**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IRMAOS BATISTA - BAR E LANCHONETE LTDA - ME (05.842.586/0001-55)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518524-39/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IRMAOS BATISTA - BAR E LAN-**

CHONETE LTDA - ME (05.842.586/0001-55), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **IRMAOS BATISTA - BAR E LANCHONETE LTDA - ME (05.842.586/0001-55)**, na pessoa do sócio **CARLOS BATISTA PAZOS, WILSON BATISTA PAZOS (CPF N°264.555.788-05;343.900.128-86)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26531/2009**, Execução Fiscal nº **0518524-39/2009**, valor **3.386,33**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LOURDES MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO LANCHES - ME (02.387.359/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523680-13/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LOURDES MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO LANCHES - ME (02.387.359/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **LOURDES MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO LANCHES - ME (02.387.359/0001-99)**, na pessoa do sócio **LOURDES MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF N°134.079.828-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE OCUPA-**

ÇÃO DE ÁREA, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27047/2006**, Execução Fiscal nº **0523680-13/2006**, valor **13.144,98**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (03.875.560/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506422-87/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (03.875.560/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SILVANA B S DOS SANTOS - ME (03.875.560/0001-88)**, na pessoa do sócio **SILVANA BARBOSA SOARES DOS SANTOS (CPF N°097.837.608-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33325/2005**, Execução Fiscal nº **0506422-87/2006**, valor **1.979,29**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COMERCIAL ITATIAIA DE ALIMENTOS LTDA (69.224.376/0001-86)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0061709-05/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COMERCIAL ITATIAIA DE ALIMENTOS LTDA (69.224.376/0001-86)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **COMERCIAL ITATIAIA DE ALIMENTOS LTDA (69.224.376/0001-86)**, na pessoa do sócio **PAULO SESTARO FILHO (CPF Nº377.767.898-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29205/2000**, Execução Fiscal nº **0061709-05/2000**, valor **20.263,51**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FENIX - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA (05.202.377/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520109-29/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FENIX - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA (05.202.377/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FENIX - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA (05.202.377/0001-47)**, na pessoa do sócio **ALESSANDRA RODRIGUES ALEAGI, EDSON PEREIRA LIMA (CPF Nº246.431.008-50;052.893.478-36)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº

28471/2009, Execução Fiscal nº **0520109-29/2009**, valor **2.512,56**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.R. LOPES DA SILVA - ME (07.974.706/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA (CPF nº 506.865.268-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520746-14/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.R. LOPES DA SILVA - ME (07.974.706/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **J.R. LOPES DA SILVA - ME (07.974.706/0001-01)**, representadas por **JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA (CPF nº 506.865.268-72)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26503/2008**, Execução Fiscal nº **0520746-14/2008**, valor **R\$3.319,06**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE MAIO DE 2019

Processo n.º31712/2019-36 – SERRALHERIA MORENO DE IRMÃOS SILVA LTDA - ME – O pleito não comporta prosseguimento, nos termos da manifestação da PROJUR.



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.088/2019, do processo nº 3.676/2019-66, que tem como objeto a aquisição de DINAMÔMETRO, resultou fracassado.

Santos, 20 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.089/2019, do processo nº 80.978/2018-59, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES DE PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS, resultou fracassado.

Santos, 20 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo 69309/2018-35 ORTOCENTER INST. DE ORTOPEDIA E FRATURAS EPP - Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 31/01/2021, Controle de Qualidade válido até 08/01/2020, do aparelho de RX marca TECNO-DESIGN, modelo TD 500FH, nº série 13550702, 125kV, 500mA, conforme informa o Supervisor de

Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 79314/2018-00 CRED LITORAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 06/04/2020, Controle de Qualidade válido até 31/10/2019, do aparelho de RX PORTÁTIL marca EMIC, modelo LMT 100/90, nº série 0189030470 – 047, 90kV, 100mA, conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO para o Processo 19938/2019-50 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - assunção do Responsável Técnico do Serviço de Análises Clínicas e Patologia Clínica.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 25425/2019-60 COFCO INTERNACIONAL TRANSPORTES LTDA, tendo em vista que a atividade desenvolvida não tem enquadramento na Portaria CVS 1/2019.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 24896/2019-51 INSTITUTO PROCOMUM, tendo em vista que a atividade desenvolvida não tem enquadramento na Portaria CVS 1/2019.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado para o Processo 24329/2019-31 HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA, tendo em vista que o alvará estabelecido esta indeferido.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para os processos Processo 23843/2019-59 IGREJA BATISTA DO HORTO

Requerente: IGREJA BATISTA DO HORTO

Data: 06/07/2019

Local: Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls nº 115

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitário – SEVISA, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por DOLCE E SILVA LTDA-ME, no P.A. nº 62666/2018-54, relativa ao Auto de Infração nº 001364, lavrado em 07/08/2018 concedendo-lhe o

prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.734,23 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e tres centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar - sala 1404, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

Processo 60616/2018-13 NATHANAEL RINALDI FILHO

Processo 76616/2018-54 ROSANA SOBRAL DO NASCIMENTO CARNEIRO

Processo 08244/2019-79 CENTRO RADIOLÓGICO DR. REGINALDO DE ARAUJO SS LTDA

Processo 14862/2019-11 DENISE MARTINI DE LEMOS

Processo 14864/2019-38 GLAUCIRA PECE VENTURA

Processo 14869/2019-51 ROGÉLIO FERNANDES PERES JUNIOR

Processo 14872/2019-66 RODRIGO RAMOS LORENZO LOBARINAS

Processo 14873/2019-29 RICARDO PINTO CESPEDES

Processo 25499/2019-04 TATIANA LIMA NASCIMENTO ANTUNES

Processo 25507/2019-22 NILZA MARIA MENDES

Processo 25635/2019-11 LUCIANO B. PAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA ME

Processo 25727/2019-29 GRAZIELA PELLEGRINI DE OLIVEIRA MORGERO

Processo 26417/2019-77 CLÍNICA ZACHARIAS LTDA

Processo 27971/2019-81 RICARDO DOS REIS FERNANDES DA SILVA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

25737/2019-82 - VORTEX - CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

25754/2019-00 - DISTRIBUIDORA R. C. BAPTISTA E BAPTISTA LTDA ME

25771/2019-11 - TRACEMED SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICAS EM GERAL EIRELI

25846/2019-18 - ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA ME

25945/2019-08 - GOLDEN SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME

26059/2019-39 - EDISON ARAUJO DOURADO QUIOSQUE - ME

26060/2019-18 - MIDBEL REMIGIO DA SILVA JUNIOR QUIOSQUE ME

26088/2019-37 - BISCARDI ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

26157/2019-58 - SPAM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

26181/2019-32 - LAVANDERIA LAVE E LEVE LTDA ME

26227/2019-31 - A. DE AGUIAR E SILVA NOVAES

26235/2019-60 - CID DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

26268/2019-19 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

26362/2019-87 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO LOURENÇO

26468/2019-16 - EXPRESSO SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA comunica que os processos abaixo relacionados, relativo aos AUTOS DE INFRAÇÃO com multas não quitadas até a presente data, foram incluídos na DÍVIDA ATIVA.

Processo 82418/2014-41 DULCINEA DA COSTA DIAS SALVADOR ME - A.I. nº 2893

Processo 82422/2014-19 DULCINEA DA COSTA DIAS SALVADOR ME - A.I. nº 2892

Processo 11057/2018-19 RESIDENCIAL NOVA VIDA - A.I. nº 6392

Processo 11310/2018-99 HOSPITAL SÃO LUCAS - A. I. nº 3149

Processo 13664/2018-22 KATIA ZORZI EPP (PÉROLA DO ATLANTICA) - A.I. nº 1351

Processo 18081/2018-51 MCD DROGARIA LTDA - A.I. nº 0153

Processo 18083/2018-87 RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA ME - A.I. nº 1463

Processo 20263/2018-00 AVANTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - A.I. nº 1162

Processo 22100/2018-16 CASA DO NORTE POTIGUAR DA PONTA DA PRAIA ME - A.I. nº 0792

Processo 25100/2018-14 HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - A.I. nº 1252

Processo 26556/2018-14 CRECHE RESIDENCIAL NOBRE LTDA EPP - A.I. nº 1353

Processo 27077/2018-75 MEDCENTER - UNIDADE CIRÚRGICA LTDA - A.I. nº 1003

Processo 27317/2018-87 FLORENÇA FORNERIA - A.I. nº 1856

Processo 29805/2018-00 RESIDENCIAL VOVÓ ALAYDE LTDA ME - A.I. nº 1357

Processo 29808/2018-90 ASSOC. HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - A.I. nº 1005

Processo 30813/2018-27 ASSOC. HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - A.I. nº 1806

Processo 61756/2018-18 PATRICIA P. R. M. CONCEIÇÃO (LUZ DOS ANJOS) - A.I. nº 1365

Processo 61759/2018-06 PATRICIA P. R. M. CONCEIÇÃO (LUZ DOS ANJOS) - A.I. nº 1366

Processo 70234/2018-35 MARCINEIDE BATISTA DA SILVA ME - A.I. nº 1465

Processo 00835/2019-61 CASTELINHO KIDES BUFFET LTDA - A.I. nº 1264

Processo 09905/2019-74 ALVES E MOTA SALÃO DE BELEZA - A.I. nº 1438

Processo 09910/2019-12 RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA ME - A.I. nº 1372

Processo 09919/2019-89 RESIDENCIAL VOVÓ ALAYDE LTDA ME - A.I. nº 1474

Processo 10044/2019-12 A.P. SAÚDE OCUPACIONAL - A.I. nº 1816

Processo 11421/2019-31 PENSIONATO RESIDENCIAL RENASCER LTDA - A.I. nº 1373

Processo 11428/2019-80 JOSE MARIA BARDI ME - A.I. nº 2027

Processo 13485/2019-94 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - A.I. 1266

Processo 13797/2019-15 J R M RITISSERIA LDA ME - A.I. nº 0798

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019

Processo – 25419/2019-67: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019

Processo – 25625/2019-59: JOELMA ALVES DE CARVALHO – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

Processo – 25820/2019-24: FABIO ANTONIO – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

Processo – 26373/2019-01: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

Processo – 8977/2019-40: WU MEIYAN – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2019

Processo – 24085/2019-78: IRMANDADE SÃO BENEDITO – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019

Processo – 19031/2019-08: SM-POMPÉIA – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019

Processo – 64952/2018-54: BR MOBILIDADE – BAIXADA SANTISTA S.A. – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019

Processo – 19025/2019-05: SM-POMPEIA – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019

Processo – 19042/2019-16: SM-POMPEIA – Serviço executado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019

Processo – 16859/2019-79: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – Indeferido o recurso apresentado pela empresa FP Projetos e Empreendimentos conforme justificativas constantes no PA 16859/19-79.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONVOCAÇÃO - SAAF-SESERP

Solicitamos comparecimento do servidor Gildo Andrade, reg. 15.251-2 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, afim de tratar de assunto de seu interesse, integrante do Processo Administrativo 80006/2018-37.

Local do comparecimento: Praça dos Expedicionários nº 10, 6º andar – (Gab-Seserp).

Santos, 21 de Maio de 2019.

ALESSANDRA PEREIRA PITA
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO
ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 026/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de São Paulo, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – 30º andar – Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Santo Antônio do Valongo em frente ao nº 379 – Morro do São Bento, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 028/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa EMBRATEL / NET, inscrita no CNPJ sob nº 33.530.486/0125-69, com sede no município de Santos – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Santo Antônio do Valongo – nº379 – Morro São Bento.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 029/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 – Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Avenida Santo Antônio do Valongo em frente ao nº 379 – Morro São Bento – Santos -SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

EDITAL N.º 03 /2019 – SUP-ZOI/SESERP

O Subprefeito da Orla e Zona Intermediária, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº

18254, em nome da TELEFÔNICA BRASIL S/A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.558157/0001-62, com sede no Município de Santos – São Paulo, situada na Av. Washington Luiz, 223, na pessoa de seu representante legal, pelo descumprimento disposto na Lei nº 3.322 datada de 14 de Dezembro de 2016, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento e retirada de fiação excedente,” e Lei Complementar nº 917/2015 : “ Disciplina e unifica o procedimento de autuação e imposição de penalidade pecuniária pelos órgãos de Fiscalização do Município de Santos.”

Processo Administrativo nº 27548/2019-81.

Data da lavratura do Auto de Infração / Horário: 30 de Abril de 2019, às 09.30 horas. Local: Rua Paraguassu, nº 16 24, no bairro do Boqueirão. Não tendo providenciado as adequações necessárias dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do dia 29 de março de 2019, tudo em conformidade a Notificação N° 020/2019.

Descrição da Infração: em vistoria realizada no dia 30 de abril de 2019, a fiscalização confirma que permanece a irregularidade, e que os procedimentos estabelecidos nas legislações, devem ser cumpridos rigorosamente pelas empresas concessionárias prestadoras de serviços públicos. Infração, aos dispostos nos Artigos 1º item II; 5º; e penalidade prevista nos Artigos 4º e 11º da Lei nº 3.322/2016.

Valor da Multa: R\$ 8.054,20 (Oito Mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

A empresa autuada recusou a receber a documentação encaminhada, através de “AR” Aviso de recebimento, via Correio. Prazo para defesa: 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30 de Abril de 2019.

Santos, 20 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 96 /2019 – SEDUC DE 20 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida para a atribuição e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total, para a função de Mediação Escolar, de acordo com as necessidades e demanda da Secretaria de Educação, conforme classificação publicada em 8/5/2019 no Diário Oficial de Santos.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação – Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos, conforme cronograma abaixo, munidos de:

- . uma foto 3x4 recente;
- . cópia de comprovante de residência atualizado;
- . cópia de extrato ou cartão com o número de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, em nome do candidato.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22/5 quarta-feira	9h	Educador Auxiliar	nº 1 ao nº 20
	10h	Yoga	nº 1 ao nº 4
	10h30	Lutas	nº 1 ao nº 6
	11h	Contação de Histórias	nº 1 ao nº 6
	11h30	Libras	nº 1 ao nº 3
	12h	Língua estrangeira	nº 1 ao nº 3
	12h30	Teatro	nº 1 ao nº 3
	9h	Jogos e Brincadeiras	nº 1 ao nº 8
	9h30	Atletismo	nº 1 ao nº 5
	23/05 quinta-feira	10h	Surf e Skate
10h30		Fotografia	nº 1 ao nº 6
11h		Dança	nº 1 ao nº 3
11h30		Artes Visuais	nº 1 ao nº 3
12h		Música	nº 1 ao nº 3

* Os candidatos classificados para as funções de Educador de Surf e Educador de Skate deverão apresentar portfólio de atividades na área de atuação.

O não comparecimento em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado, implicará a desistência do candidato.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 226087/2019-17 - JOSÉ OSANO BRANDÃO NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2019:

Processos nºs: 85752/2018-53 – Gabriel Estanislau Lopes; 32227/2019-16 – Sabor&Patás Alimentação Animal Ltda: Compareça o interessado.

Observações:

1) Em relação ao processo nº 85752/2018-53, o interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a

sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, para que esta Seção de Planejamento Urbano preste os devidos esclarecimentos acerca de sua solicitação.

2) No tocante ao processo nº 32227/2019-16, deverá comparecer o representante legal ou procurador do interessado ou, ainda, uma terceira pessoa expressamente autorizada, para os mesmos fins relacionados ao processo nº 85752/2018-53.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS 08/05/2019

Processo n.º 29269/2019-98: CARLA CAVALCANTI COELHO - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0120, de 03/04/2019, por mais 20 dias. Arquite-se.

RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:****EXPEDIENTES DESPACHADOS****14/05/2019**

Processo n.º 27069/2019-28: MENDES HOTÉIS, TURISMO E ADMINISTRADORA LTDA (BOURBON SANTOS CONVENTION HOTEL) - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 124699-B, de 20/02/2019, por mais 30 dias. Arquive-se.

LEIA-SE:

Processo n.º 27069/2019-28: MENDES HOTÉIS, TURISMO E ADMINISTRADORA LTDA (BOURBON SANTOS CONVENTION HOTEL) - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 124699-B, de 20/02/2019, por mais 3 (três) dias. Arquive-se.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o novo inscrito no "Jardim das Artes", **IVAN BATTISTON JUNIOR**, RG: 12864898, para comparecer a Coordenadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 - Térreo / Vila Mathias) até o dia **27.05.2019, das 9h às 12h ou das 14h às 18h**. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito para a vaga.

RAFAEL LEAL**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2019 - GAB/OTC -
ERRATA**

Onde é apresentada na tabela as informações referentes a SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE

GESTÃO e ao GPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, leia-se:

SEGES- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Tabela de vencimentos	até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à publicação no diário oficial
Processo de licitação	Até 10 (dez) dias após a abertura da licitação
GPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Registro de contratos	Até 10 (dez) dias após a publicação do extrato
Registro de convênios, acordos e termos	Até 10 (dez) dias após a publicação do extrato
ARP - Ata de Registro de Preços	Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato
Registro de contratos de aluguéis de imóveis	Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº. 464 DE 2.019**

"Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte - PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007".

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão - CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Torneio Santista de Beach Soccer Sub 16 - RH e Comunicação - 2020
---------	---

Proponente	Liga Desportiva Santista - LIDESAN
Valor do Benefício	R\$ 52.196,50
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 17 de maio de 2019.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 465 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Torneio Santista de Beach Soccer Sub 16 – Estrutura - 2020
Proponente	Liga Desportiva Santista - LIDESAN
Valor do Benefício	R\$ 38.815,20
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 17 de maio de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019 Processo nº 11524-2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Vendrame

Consultores Associados Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implantar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7. **Assinatura:** 06/05/2019. **Valor:** R\$ 82.339,49 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Santos, 15 de maio de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PUBLICADO EM 20/05/2019 – PÁGINA 56

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº 4175-2019. Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de embarcação, com operadores, para transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabrão (Área Continental), incluídos todos os serviços de operação contínua do equipamento, tais como: fornecimento de combustível, manutenção e limpeza, conforme Termo de Referência contido no **Anexo I** do Edital.

Onde se lê: **Data e horário de início da sessão:** dia 31/05/2019 às 14h00.

Leia-se: **Data e horário de início da sessão:** dia 03/06/2019 às 9h00.

Local da realização da sessão: Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11013-932. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede social da CET-Santos ou poderá ser solicitado através do *e-mail*: pregao@cetsantos.com.br. Santos, 20 de maio de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – JABAQUARA

Data: 22/05/2019

Horário: 20h00 às 05h00

Interdição Total: Av. Francisco Manoel (sentido Morro / Canal 1) entre R. Teodoro Sampaio e Av. Waldemar Leão.

Rota Alternativa: R. Teodoro Sampaio, Av. Rangel Pestana.

02) SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR – UME LOURDES ORTIZ – APARECIDA

Data: 24/05/2019

Horário: 08h00 às 16h00

Interdição Total: R. Piratininga entre R. Primeiro de Maio e R. Ricardo Pinto.

Rota Alternativa: R. Arabutan.

03) FESTEJOS JUNINOS – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA / SUP-MORROS / SECULT – MORRO NOVA CINTRA

Data: 24/05/2019 à 29/06/2019

Horários: 18h00 à 01h00 (segundas a quintas-feiras, domingos);

18h00 às 02h00 (sextas-feiras e sábados).

Interdição Total: Av. Pref. Antonio Manoel de Carvalho entre R. Lucinda de Matos e Praça Guadalajara.

Rota Alternativa: R. Torquato Dias.

Horários: 19h30 à 01h00 (segundas a quintas-feiras);

19h00 às 02h00 (sextas-feiras e sábados);

19h00 às 01h00 (domingos).

Interdição Total: Praça Guadalajara.

Interdições Totais (acesso local):

Av. Santista entre R. José Oséas Barbosa e Praça Guadalajara;

Av. Santista entre R. Manoel Pereira e Praça Guadalajara;

R. Marildo E. Pires Domingues entre R. Torquato Dias e Praça Guadalajara;

R. Moysés de Freitas entre R. Torquato Dias e Av. Santista;

Rotas Alternativas:

Sentido Jabaquara / Zona Noroeste: Av. Santista, R. José Oséas Barbosa, R. José Feliz da Silva, R. Manoel Garcia Vilarinho, R. Torquato Dias e Av. Pref. José Gomes.

Sentido Jabaquara / Marapé: Av. Santista, R. José Oséas Barbosa, R. José Felix da Silva, R. Manoel Garcia Vilarinho, R. Torquato Dias, R. Manoel Pereira, R. Paulo Clemente Santini, R. Lucinda de Matos e Av. Pref. Antônio Manoel de Carvalho.

Sentido Marapé / Morro Nova Cintra: Av. Pref. Antônio Manoel de Carvalho, R. Lucinda de Matos, R. Paulo Clemente Santini, R. Manoel Pereira e R. Torquato Dias.

Sentido Vila Progresso / Marapé: Av. Brasil, R. José Felix da Silva, R. Manoel Garcia Vilarinho, R. Torquato Dias, R. Manoel Pereira, R. Paulo Clemente Santini, R. Lucinda de Matos e Av. Pref. Antônio Manoel de Carvalho.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERENTE ADMINISTRATIVA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/15 - CET – SANTOS CONVOCAÇÃO

O candidato classificado no Concurso em epígrafe, abaixo relacionado, deverá comparecer na sede da CET-Santos, na Av. Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, Santos/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data de comprovação do AR (Aviso de Recebimento) do telegrama, portando original e cópia dos documentos abaixo especificados, conforme item 14.3 do Edital.

Esclarecemos ainda que, o não comparecimento na data determinada, implicará na eliminação automática do concursado, sendo convocado o candidato subsequente, até o preenchimento da(s) vaga(s).

CÓPIA

- CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR;
- CARTEIRA DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE e COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 05 anos completos);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO (FRENTE E VERSO DA FOTO).

ORIGINAL

- CARTEIRA DE TRABALHO e PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 2 FOTOS 3x4. (iguais, recentes e coloridas).

Cargo: **ANALISTA – CONTABILIDADE E FINANÇAS – 001/2015**

Classificação	Nome
01º	RENATA CRISTINA PONTEDURA DOS SANTOS

ROSANA GAUDENCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A ABRIL/2019

1 - SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1	exercendo seus cargos efetivos.....	92
1.2	exercendo cargos de livre provimento	1
1.3	afastados por licença médica	8
1.4	afastados por licença acompanhante.....	0
1.5	comissionados na PMS	0
1.6	comissionados Gabinete Vereador	2
1.7	cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	2
1.8	afastados sem vencimentos	2
Total de servidores do quadro permanente		107

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO (além dos citados no item 1.2)

2.1	em atividade.....	86
2.2	em substituição	7
2.3	afastados por licença médica	1
2.4	afastados por licença-maternidade	0
Total de servidores de livre provimento		94
(desses 94, 01 pertence ao quadro permanente)		-1
TOTAL GERAL		200

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148/2019
PROCESSO Nº 744/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear, em substituição, o SR. WILSON BEZERRA BARRETO**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA TELMA DE SOUZA**, no período de **15 de junho a 14 de julho de 2019**, durante impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas. Em conformidade com o disposto nos artigos 57 e 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/92, **declaro Não possuir nenhum bem.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 09 de Maio de 2019.

RENATO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 261.063.398-05
R.G.: 32.228.063-1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: nº 1647/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa RDLED Comercial EIRELI.

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de lâmpadas tipo LED, soquetes e luminárias para manutenção e substituições na sede da Câmara Municipal de Santos.

Início: 11/12/2018.

Término: 11/12/2019.

Valores unitários e totais:

Tabela de Preços						
Lote	Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Unidade	Preço unitário	Valor Total (**)
4	1	Lâmpada LED, potência máxima: 12W, E27, Temperatura da cor: 6000k, Fluxo luminoso 1300 w, equivalência mínima: 75W	200	Unidade	15,97	3.194,00
	2	Soquete com base E27 em cerâmica	200	Unidade	2,20	440,00
Valor total do Lote						3.634,00

6	1	Luminária Led Redonda, de embutir, com drive de instalação. Diâmetro do nicho a ser instalado: 21 cm, Diâmetro mínimo da borda: 23 cm, Temperatura da cor: 3000k, Fluxo Luminoso mínimo: 1040 Lm (18W), Fator de Potência: 0,95, Distorção harmônica total < 10%; Vida útil mínima: 40.000 horas, Ângulo de Abertura: 140°	400	Unidade	45,52	18.208,00
	2	Luminária LED de embutir Quadrada, 25W, largura do nicho a ser instalado: 23cm, Diâmetro mínimo da borda: 28cm, Temperatura da cor: 6000k, Fluxo Luminoso mínimo: 1580 Lm, Vida útil mínima: 30.000 horas.	400	Unidade	55,57	22.228,00
Valor total do Lote						40.436,00

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Santos, 17 de maio de 2019.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Administrativo

AMANDA RIBEIRO RESENDE
Subsecretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: nº 1647/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa Lucas C. da Silva Santos.

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de lâmpadas tipo LED, soquetes e luminárias para manutenção e substituições na sede da Câmara Municipal de Santos.

Início: 11/12/2018.

Término: 11/12/2019.

Valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Unidade	Preço unitário	Valor Total (**)
1	Único	Lâmpada Tubular Led Tipo T5 Comprimento prox.: 1148 mm , Diâmetro: 26 mm Base: G5 T5, Temperatura da cor: 6000k , Fluxo Luminoso mínimo: 1500 Lm, Fator de Potência: 0,95, Distorção harmônica total < 10%, Vida útil mínima: 25.000 horas, Ângulo de Abertura: 140°	1360	Unidade	21,32	28.995,20
Valor total do Lote						28.995,20
2	Único	Lâmpada Tubular Led Tipo T5 Comprimento prox.: 1148 mm , Diâmetro: 26 mm Base: G5 T5, Temperatura da cor: 3200k , Fluxo Luminoso mínimo: 1500 Lm, Fator de Potência: 0,95, Distorção harmônica total < 10%, Vida útil mínima: 25.000 horas, Ângulo de Abertura: 120°	1360	Unidade	21,32	28.995,20
Valor total do Lote						28.995,20

3	1	Lâmpada Tubular Led Tipo T5 Comprimento prox.: 550mm , Diâmetro: 16 mm Base: G5 T5,- Temperatura da cor: 3200k ,Fluxo Luminoso mínimo: 750 Lm, Fator de Potência: 0,95 ,Distorção harmônica total < 10%, Vida útil mínima: 25.000 horas, Ângulo de Abertura:120°	300	Unidade	16,91	5.073,00
	2	Soquete com base G5 para lâmpada tubular fluorescente T5. Para fixação automática em luminárias confeccionadas com chapas de espessura de 0.4 a 1mm.	600	Unidade	2,11	1.266,00
Valor total do Lote					6.339,00	
5	1	Lâmpada Par 30 LED. Fluxo Luminoso 7000, Temperatura da Cor 3000k, IRC mínimo 90%, fator de potencia mínimo: 0,95%, Base E27.	100	Unidade	55,70	5.570,00
	2	Lâmpada Dicroica Led, Base: Gu10, 5w (equivalente a 35w convencional), temperatura da cor: 2700k, Amarela, Bivolt	50	Unidade	14,60	730,00
Valor total do Lote					6.300,00	
7	1	Refletor Piso Led, 100W, IP66, Temperatura de cor: 6000k, Vida útil: 40.000 horas, Índice de reprodução de cor: 70	20	Unidade	173,66	3.473,20
	2	Refletor Holofote Led, com suporte de parede. 100W, IP66, Temperatura de cor: 6000k, Vida útil: 40.000 horas, Índice de reprodução de cor: 2700.	20	Unidade	176,34	3.526,80
Valor total do Lote					7.000,00	

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Santos, 17 de maio de 2019.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Administrativo
AMANDA RIBEIRO RESENDE
Subsecretária de Administração e Finanças

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 20 de maio de 2019.

P.A. nº 33.819/2018-99 – Defiro o pedido de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV nº 04/2019.

P.A. nº 72.887/2018-40 – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-MORADIA ILHÉUS DA BAIXADA SANTISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Comunitária Pró-Moradia Ilhéus da Baixada Santista** convoca os seus integrantes para participarem da **Assembléia Extraordinária**, a ser realizada no dia **21 de maio 2019 às 19:00h** na Sede da Associação Pro Moradia Ilhéus da Baixada Santista na Rua Alberico Monteiro Soares nº 50 no Bairro Bom Retiro na cidade de Santos – SP com a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
2. Exclusão de inscritos faltosos nas reuniões
3. Assuntos Gerais

Contamos com o comparecimento de todos.
Santos 14 de maio de 2019.

OLETE CUNHA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **370/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALÍCIA GALVÃO PINHEIRO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ALÍCIA GALVÃO PINHEIRO**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **372/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FERNANDA ZEFERINO SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **FERNANDA ZEFERINO SILVA**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **371/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **IARA LOURENÇO SILVA BEZERRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **IARA**

LOURENÇO SILVA BEZERRA, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **369/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BEATRIZ SANTOS MUNHOZ** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **BEATRIZ SANTOS MUNHOZ**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **393/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIA EDUARDA FIDELIS DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARIA EDUARDA FIDELIS DOS SANTOS**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **394/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela

Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **402/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PEDRO MARCOLINO SALES FILHO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **PEDRO MARCOLINO SALES FILHO**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **395/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **EMERSON DE OLIVEIRA ZORNOF** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** MALHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **EMERSON DE OLIVEIRA ZORNOF**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **396/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** MALHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até

31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **400/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALEXEI SCHENIN** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ALEXEI SCHENIN**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **399/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DIEGO SAAVEDRA MARTIN ESTEVAM** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **DIEGO SAAVEDRA MARTIN ESTEVAM**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº **398/2019** . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **HEITOR MARIANO DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊN-**

CIA: da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **HEITOR MARIANO DOS SANTOS**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 401/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCOS EDUARDO PEREZ DE JESUS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD ATLETISMO MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARCOS EDUARDO PEREZ DE JESUS**, em 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 382/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ISRAEL PEREIRA STROH** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ISRAEL PEREIRA STROH**, em 15 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 381/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCAS MARTINS MACIEL** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da as-

sinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LUCAS MARTINS MACIEL**, em 15 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 376/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALAN VITOR SOUZA DE SOUSA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ALAN VITOR SOUZA DE SOUSA**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 375/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIEL JOSÉ MUZARDO RODRIGUES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GABRIEL JOSÉ MUZARDO RODRIGUES**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 374/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JEFFERSON DIAS DE SOUSA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JEFFERSON DIAS DE SOUSA**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 373/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VICTOR HUGO SIMÕES ROSA SANTANA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **VICTOR HUGO SIMÕES ROSA SANTANA**, em 10 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 405/2019 . **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CARLOS ALBERTO SEGA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADRES MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CARLOS ALBERTO SEGA**, em 25 DE ABRIL DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019. **PROCESSO Nº** 500113/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA. **OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de tênis de mesa (masculina e feminina). **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura, aos 29 de abril, até 31 de dezembro do ano corrente. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente sr. Hugo José Duppre e pela Associação Desportiva e Cultural Estrela, o sr. Guilherme de Souza Simões. Em 29 de abril de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA A 603.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 603ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 23/05/2019 (QUINTA-FEIRA) p.f., às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- Leitura e aprovação da ata da 602ª Reunião Ordinária.
- Justificativa de ausência dos Conselheiros
- Matérias em regime de urgência.
- Votações e discussões adiadas:
- Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 17 de maio de 2.019

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da 14ª Reunião Ordinária do CMDU - biênio 2017/2019, a realizar-se no dia 22 de maio de 2019, às 09h00, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da ata da 13ª Reunião Ordinária, previamente enviada por e-mail;
- Relatos sobre o andamento referente aos projetos da Lei do Alegre Centro e do Plano de Mobilidade Urbana;
- Relato sobre o andamento do Programa "Nova Ponta da Praia";
- Publicação do Decreto que trata do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios - PEUC;
- Assuntos gerais.

Santos, 21 de maio de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU